



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura .....	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente .....	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação .....	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3230 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: www.rondonópolis.mt.gov.br



**DECRETO Nº 9.560, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.306.2210.2052 Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 678	R\$	50.000,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saude</b>		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.36.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 868	R\$	50.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 668	R\$	50.000,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saude</b>		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.30.00.00 – 0146 - Material de Consumo – 865	R\$	50.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



**CONT. DECRETO Nº 9.560, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020.  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.915, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, BRUNA ENCIDES E SOUZA do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, nomeado através da Portaria nº 24.318, de 07 de maio de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.928, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar FABIANO KEIJI TAGUCHI do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 25.253, de 15 de janeiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.929, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, DEBORA COSTA DA SILVA do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Policlínica Itamaraty, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 25.772, de 08 de abril de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 08 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.932, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **MARIA APARECIDA BONFIM DE AVILA**, portadora do RG n.º 0608776-0 SESP/MT, CPF/MF de n.º 432.923.051-87, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 1302337-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.933, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar GLAYTON VILELA GUIMARÃES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão Escolar, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 22.989, de 14 de março de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.934, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GLAYTON VILELA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Folha de Pagamento, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.935, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DEBORA COSTA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional da Licitação, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.936, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUCINÉIA APARECIDA PEREIRA DE DEUS LIMA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.937, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELAINE MENEZES ROSSI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão Farmacêutica do Almoxarifado, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.939, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GABRIEL OTTO GNUTZMANN para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Veículo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.941, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar MARILZA LUIZ DE ARAUJO MORAIS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Processo de Aquisição, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 21.431, de 16 de fevereiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.942, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARILZA LUIZ DE ARAUJO MORAIS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.943, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Externos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA INTERNA Nº 003, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe a designação do servidor Cleomar de Lima Carvalho como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro nº 2017/2019

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, ANDERSON FLÁVIO DE GODOI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Cleomar de Lima Carvalho, matrícula 1555090 como fiscal titular pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

<b>EMPRESA</b>	<b>NUMERO DA ATA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	217/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	11/12/2019 A 10/12/2020

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2020.

Rondonópolis, 09 de junho de 2020

**ANDERSON FLÁVIO DE GODOI**  
Procurador Geral



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 093/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luzia de Lira Delgado	17930	Apoio Instrumental	Educação	365 Dias 25/05/2020 à 24/05/2021	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 08 de junho de 2020.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **09/06/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
5117	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde / ESF Itamaraty I	Apta
3310	Arildo Lemos Barbosa	Agente de Combate às Endemias	Apta
5419	Fabiola Amabeli Domingos	Agente Comunitário de Saúde / ESF Vila Adriana	Apta
4879	Gleici Dias de Jesus	Agente Comunitário de Saúde / ESF Alfredo de Castro I	Apta
1128	Lenine Macedo Gomes	Agente de Combate às Endemias	Apta
2828	Marcia Souza Ferreira	Agente Comunitário de Saúde / ESF Cidade de Deus	Apta
36	Nayane da Silva Warmling	Agente Comunitário de Saúde / ESF Cidade de Deus	Apta
1530	Samara Angelica dos Santos	Agente Comunitário de Saúde / ESF Santa Clara	Apta
6164	Wesley Henrique Maximino da Cruz	Agente de Combate às Endemias	Apto

Rondonópolis, 09 de junho de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 471/2020

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
200760	Fabiana Santos Souza	Docente da Educação Infantil	Educação	<b>60 dias – no período de 30/09/2020 a 28/11/2020</b>

Rondonópolis, 09 de junho de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MÊS/ANO: JUNHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
362/2020	27/03/20	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NA RUA CAMPO LIMPO, ESQUINA COM A RUA DOS APÓSTOLOS E RUA OSVALDO F. DA SILVA, QUADRAS Nº 18,19, 20, 21, 22 E 2A, NO BAIRRO CIDADE NATAL, JUNTO SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 6.725.000,00 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			CONC. PÚBLICA Nº 06/2020	
506/2020	19/05/20	INDUSTRIA DE ARTEFATOS NORTE MATOGROSSENSE EIRELI	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DN 600MM, DN 800MM, DN 1000MM, DN 1200MM, DN 1500MM, CLASSE PA-1 M/F JR, CONFORME ABNT NBR 8890, JUNTO SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 383.085,00 GLOBAL	19/05/2020 À 19/11/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.715, de 09 de junho de 2020, terça-feira.

520/2020	26/05/20	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇAS, CAMPOS, QUADRAS E PARQUES, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 30.681,19 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020	
----------	----------	-------	--	----------------------	---	--	--	----------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	330/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 92.589,71	
4º TERMO ADITIVO DE VALOR	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	358/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 285.508,89	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	503/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.715, de 09 de junho de 2020, terça-feira.**

2º TERMO ADITIVO DE VALOR	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	530/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 128.572,48	
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER	741/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 137.815,20	
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER	742/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 127.305,26	

**Rondonópolis-MT, 09 de Junho de 2020.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos  
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍOD O</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
1154/2020	JOAO PEDRO RIBEIRO MARTINS RODRIGUES LARANJEIRA	1.065,90	SEC. MUN. DE GOVERNO	05/03/202 0 A 30/06/202 0	203
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1154/2020, A PARTIR DO DIA 30/06/2020.					

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍOD O</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
067/2020	LETICIA CORONA MANCHINI	1.065,90	PROCURADOR IA	14/01/2020 A 30/06/2020	203
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 0067/2020, A PARTIR DO DIA 30/06/2020.					

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍOD O</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
1153/2020	MAYKON DOUGLAS SANTOS GRANZOTO	1.065,90	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO	02/03/2020 A 30/06/2020	203
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1153/2020, A PARTIR DO DIA 30/06/2020.					

Rondonópolis/MT, 09 de Junho de 2020.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2020/SEC.MUN. DE  
EDUCAÇÃO.

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1066/2020	VALDICLEIA PEDROSA GOUVEIA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 01/06/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	584/2020
RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 1066/2020, A PARTIR DE 01/06/2020.					

Rondonópolis, 09 de junho de 2020.

**Ângela Maria de Oliveira Sabatini**  
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 25.798/2020



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020”  
PÓS RECURSOS E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 09/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINAÇÃO LED) EM VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada das amostras a Secretaria Municipal de Infraestrutura, manifestou através do ofício nº 1285/2020/SINFRA/ROO, que as luminárias apresentadas encontram-se em concordância com o projeto básico. Portanto, fundamentado no ofício nº 1285/2020/SINFRA/ROO, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa:

**M.R. CONSTRUTORA LTDA** - no valor total da obra de R\$ 3.221.403,97 (Três milhões duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
**Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RONDONÓPOLIS/MT, 09 DE JUNHO DE 2020.

OFICIO Nº 277/2020

**DO: DEPTº DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PARA: DIORONDON**

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA  
PUBLICAÇÃO**

Vimos por meio deste, solicitar a publicação, no Diário Oficial do Município, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 105/2020, referente ao PP 11/2020, para conhecimento dos interessados e em cumprimento às normas legais que regem as licitações públicas:

Atenciosamente,

---

**FILIPE SANTOS CIRIACO**  
Pregoeiro



IND DE ARTEFATOS NORTE MATOGROSSENSE EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

Pregão Presencial Nº 11/2020

Aos 8 dias do mês de Junho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ADUELA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,00 X 2,00X 1,00 M ESP. 15 CM, TIPO 2 ÁTERRO 1,00 A 2,50M, SEÇÃO FECHADA, ENCAIXA TIPO (MACHO/FÊMEA), CONFORME ABNT NBR 15396 – MAIS ATUALIZADA, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE POSSAM ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA CIDADE E RODOVIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CLASSE PA-1 P/B, JR, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (CONFORME A ABNT NBR 8890 MAIS ATUALIZADA), COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE POSSAM ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA CIDADE E RODOVIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	IND DE ARTEFATOS NORTE MATO GROSSENSE EIRELI		CNPJ	32.535.489/0001-92	
Endereço	JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO		Nº	8141	
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade	SINOP	CEP	78557527
Representante Legal			CPF	019.597.691-62	
Email	comercialnortao@concrettec.eng.br		Telefone	(66) 35325-0000	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	20345	TUBO DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	3000,00	99,0000	297,000,00
		Detalhamento					
		400 MM, CLASSE PA-1					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	116952	ADUELA DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	1560,00	1.885,0000	2.940.600,00
Detalhamento							
SEÇÃO 2,0X2,0X1,00 ESP. 15CM TIPO 2, ATERRO 1,00 A 2,5 METROS, CONFORME ABNT NBR 15396							
						<b>TOTAL</b>	<b>3.237.600,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 11/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 11/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 11/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
IND DE ARTEFATOS NORTE MATO GROSSENSE EIRELI





**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 513 - DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005.

DISPÕE SOBRE AÇÕES E MEDIDAS PARA MINIMIZAR A PROLIFERAÇÃO, DO CORONAVÍRUS (2019-nCoV), NO ÂMBITO DO SERV SAÚDE.

**CONSIDERANDO:** a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

**CONSIDERANDO:** que servidores do órgão testaram positivo para CORONAVÍRUS (2019-NCOV), e que serão realizado a contra prova.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Suspender o atendimento no Serv Saúde por 14 dias, a partir do dia 08/06/2020, levando em consideração a quarentena indicada.

**Artigo 2º** - Durante esse período, os Segurados que necessitarem de atendimentos de urgência e emergência deverão procurar a rede credenciada, como: Hospital Geral Materclin, e demais internações autorizadas pelos médicos, na Santa Casa, bem como atendimentos em Laboratórios e Clínicas que emitem guias on line.

**Artigo 3º** - Exames de emergência, Tomografia, Ressonância e Cintilografia estarão liberados no Cedir e Clínica Íntegra.

**Artigo 4º** - Urgência Oftalmológica serão atendidas no Hospital de Olhos de Rondonópolis;

**Artigo 5º** - Servidores que necessitarem de testes para a COVID-19, com pedido médico, poderão se dirigirem diretamente nos laboratórios; CEDIRLAB, UNIDOS, SÃO JOÃO e LABORMAT.

**Artigo 6º** - Demais procedimentos, serão analisados pela equipe, que estarão em regime teletrabalho, pelos telefones abaixo.

**Artigo 6º** - Telefones para emergências: Fábio (Contas Médicas) (66) 9.9996-2514; Olívia Muniz (Gerente de Administração) (66) 9.9986-1763; Marilza (Assistente Social) (66) 9.9200-8154; Flávio (Financeiro) (66) 9.9986-3677; Marcos (Jurídico) (66) 9.9986-3678; Jeferson (Cadastro) (66) 9.9216-1955; Jacilene (Diretora) (66) 9.9994-8150.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

*Registrada neste Instituto, publicada no  
Diário Oficial do Município DIORODON*



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**PORTARIA Nº 020/2020**

*Instaura Processo Administrativo para apuração de extravio de documentos referentes TP 003/2015.*

A d. Diretora Administrativa e Financeira do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente:

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 355/2020 enviado pela r. Procuradoria da República do município de Rondonópolis-MT;

**CONSIDERANDO** a reorganização do setor de arquivo ocorrida no ano de 2018 e noticiada ao Ministério Público Federal via OFICIO/SANEAR/ASSEJUR/054/2020,

**CONSIDERANDO** que nas buscas prévias realizadas foi localizado os documentos referentes aos meses 01/04, conforme noticiado pelo setor de arquivo via Memorando 319/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração do extravio dos documentos referentes à Tomada de Preços 003/2015, observando-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 2º** - Fica nomeada a comissão para apurar os fatos e recomendar eventuais sanções, se for o caso:

- 1) Presidente: Maria das Graças Carneiro Assunção – Mat. 179;
- 2) Mariley Barros Soares – Mat. 191;
- 3) Graziela Dias Degiacometi - Mat. 208.

**Art. 3º** - A comissão ora nomeada deverá observar, dentre outros, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (artigo 5º. LV da CF).

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 09 de junho de 2020.

**Antonieta Garcete de Almeida**  
Diretora Administrativa e Financeira do SANEAR

**EM BRANCO**